

1 **Às 14h22min.Local:** Sede do Fecomércio. **ABERTURA:** O senhor Ian Blois  
2 Pinheiro, Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará-TREDPA,  
3 agradeceu as presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos. **PRESENCAS:** A  
4 sessão contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Ian Blois Pinheiro, Ana  
5 Cristina Cardoso Marques, Ailton Ramos Corrêa Júnior, Fabrício do Nascimento  
6 Moreira, Maria Vieira dos Santos, Nelson Gustavo Rufino Rocha, Neusa Caldas  
7 Martins, Raimunda Maria da Luz Silva, Rodrigo Silva Cavalcante, Sandy Patrycia  
8 Teixeira Sena, Joel Monteiro da Silva e Paulo Haroldo Monteiro Saldanha.  
9 **CONVOCADO:** Joel Monteiro da Silva e Paulo Haroldo Monteiro Saldanha.  
10 **AUSÊNCIA:** Anderson Roberto Pires e Silva, Carlos Augusto Frota Sodré, Luiz  
11 Thomaz Conceição Neto, Rafael Laredo Mendonça e Taynara Santos Nascimento.  
12 **COMUNICADO DE AUSÊNCIA:** Anderson Roberto Pires e Silva, Carlos  
13 Augusto Frota Sodré, Luiz Thomaz Conceição Neto, Rafael Laredo Mendonça e  
14 Taynara Santos Nascimento. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Anderson  
15 Roberto Pires e Silva, Rafael Laredo Mendonça e Taynara Santos Nascimento, por  
16 motivo de participação no Fórum de Tucuruí; Luiz Thomaz Conceição Neto, por  
17 motivos profissionais. **OUTRAS PRESENCAS:** Mário Elísio de Melo Gusmão e  
18 Luiz Paulo Farias Guedes. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos  
19 estava a Coordenadora Tatiana Silva Pes. **EXPEDIENTE (S):** O senhor Nelson  
20 Gustavo Rufino Rocha, passou a informar os seguintes expedientes: Viagem da  
21 Fiscalização para a cidade de Breves, pelo período de 06 a 10/06/2022, pelos fiscais Luíza  
22 Maíza de Albuquerque e Marcelo Roney Raiol Braga; Viagem da Fiscalização para a  
23 cidade de Tucuruí, no período de 20 a 24/06/2022, pelos fiscais José Adriano Heitor Neves  
24 e Maria Terumi Hosokawa. Férias da Fiscal Luíza Maíza de Albuquerque de 20/06/2022 a  
25 19/07/2022. **OFÍCIOS RECEBIDOS DO CFC:** Ofício n.º 602/2022 CFC-Direx –  
26 Projeto de Assessoramento e Apoio às Câmaras e ao Setor de Fiscalização.  
27 **ORDEM DO DIA: DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Dando prosseguimento a  
28 pauta, o senhor Ian Blois Pinheiro, Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina  
29 do Pará-TREDPA, deliberou a distribuição de processos para relato na próxima reunião,  
30 prevista para acontecer em 26/08/2022, na seguinte ordem: **Para relato do Conselheiro**  
31 **Rodrigo Silva Cavalcante:** - Processo nº2021/000074. **HOMOLOGAÇÃO DE ATA:**  
32 Dando prosseguimento a pauta, o Presidente do Tribunal Regional de Ética e  
33 Disciplina do Pará - TREDPA, senhor Ian Blois Pinheiro, colocou em apreciação  
34 para aprovação da **ATA DA 005ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CAED - CÂMARA**  
35 **DE ÉTICA E DISCIPLINA**, realizada no dia **26 de maio de 2022**, visando a sua  
36 homologação. A referida Ata, depois de colocada em votação, foi **homologada sem**  
37 **alteração por unanimidade**. Depois colocou em apreciação para aprovação da  
38 **ATA DA 005ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRED - TRIBUNAL REGIONAL**  
39 **DE ÉTICA E DISCIPLINA**, realizada no dia **27 de maio de 2022**, visando a sua  
40 homologação. A referida Ata, depois de colocada em votação, foi **homologada sem**  
41 **alteração por unanimidade**. **RELATO DOS PROCESSOS:** Em seguida o senhor  
42 Ian Blois Pinheiro, Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará-  
43 TREDPA, de acordo com os artigos 48 da Resolução CFC nº 1.603/2020, solicitou

44 o relato do(s) processo(s) de recurso contra decisão da Câmara de Ética e Disciplina  
45 do CRCPA: **De relato do(a) Conselheiro(a) AILTON RAMOS CORREA JUNIOR** -  
46 Processo Nº 2019/000130-U - Por infração a(ao) (Fato 1) Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do  
47 DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea  
48 "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1370/11 e com  
49 art. 3º da Res. CFC 1364/2011. (Fato 1) Firmar Declaração Comprobatória de Percepção  
50 de Rendimentos - DECORE dos beneficiários: 14.2019.B25C.8440 -, 14.2019.BC0A.8590  
51 -, 14.2019.C72B.3514 -, 14.2019.CB95.5DD3 -, 14.2019.F9D1.8C19 -,  
52 14.2019.6A04.3221 -, 14.2019.6E48.FFF7 -, 14.2019.7D8C.7F63 -, 14.2019.06DE .CAD3  
53 -, 14.2019.28FF.37B2 -, 14.2019.79C9.C2F4 -, 14.2018.143C.72EB -, 14.2019.874F.6A13  
54 -, 14.2019.3603.BFFC -, 14.2019.4766.D81C -, 14.2019.8844.C321 -, Escrituração no  
55 Livro Caixa com apenas um Lançamento de Receita, faltando Lançamentos das Despesas  
56 Fixas; 14.2018.8D82.41BF -, 14.2018.47C0.DDF2 -, 14.2018.097A.FC94 -, Falta  
57 Escrituração Do Livro Caixa; sem a comprovação por meio de documentos exigidos no  
58 anexo II da Res. CFC nº 1.364/11 para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a  
59 natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de amostragem das  
60 Declarações emitidas via portal de sistemas CFC (<http://sistemas.cfc.org.br/login>). -  
61 **Proposta do(a) Revisor(a):** Pelas razões acima descritas, recebo o presente Pedido de  
62 Reconsideração, posto que tempestivo para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO,  
63 votando pela manutenção da penalidade aplicada de Multa no valor de R\$ 880,25  
64 (oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) e pena ética de Advertência Reservada,  
65 com fundamento nas alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46. Alíneas "c" e "g" do art.  
66 27 do DL 9295/46, c/c art. 5º da Res. CFC 1364/2011 e Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC  
67 PG 01), com art. 58 e 59 da Res. CFC 1.309/10 e com a Res. CFC 1.553/2018. É o meu  
68 parecer e voto o qual submeto a apreciação deste Tribunal. **Julgamento:** A proposta foi  
69 **aprovada por unanimidade**, tendo recebido a seguinte **decisão final:** NEGAR-LHE  
70 PROVIMENTO, votando pela manutenção da penalidade aplicada de Multa no valor de  
71 R\$ 880,25 (oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) e pena ética de Advertência  
72 Reservada. **ADIAMENTO DE RELATO DE PROCESSO:** Não houve.  
73 **INTERESSE GERAL:** Suprimido de Pauta. **O QUE OCORRER:** Suprimido de  
74 Pauta. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o senhor Ian Blois Pinheiro,  
75 Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará-TREDPA, agradeceu  
76 as presenças e assim **encerrou a sessão às 14h33min.** A presente ata, foi lavrada  
77 por mim, Tatiana Silva Pes, Coordenadora de Fiscalização, que a assino após sua  
78 leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes.

Tatiana Silva Pes  
Coordenadora de Fiscalização